



Política de Investimentos do Plano CD - INB



Informações Gerais

Entidade: Nucleos Instituto de Seguridade Social (01688)

Vigência: 01.01.2026 a 31.12.2030

Reunião do Conselho Deliberativo: **Aprovada na 222ª Reunião Ordinária, de 15/12/2025**

Modalidade do Plano de Benefícios: Contribuição Definida (*)

CNPB do Plano: nº 2021-018-65

CNPJ do Plano: nº 48.307.783/0001-87

Administrador responsável pelo Plano de Contribuição Definida - INB: Paulo Sérgio Poggian

Meta de Rentabilidade: INPC + 4,00% a.a.

Mecanismo de informação da Política de Investimentos aos participantes: eletrônico

(*) O Plano de Contribuição Definida se caracteriza por contas individualizadas, tanto na fase de formação da poupança, como na de percepção do benefício, onde o participante acumula recursos através das suas contribuições, da patrocinadora e rendimento dos investimentos. Confere ao Participante uma renda de acordo com o saldo acumulado, recebendo o benefício por um determinado número de anos, cotas ou percentual do saldo, em conformidade com o regulamento do Plano.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Resolução CMN nº 4.994/2022, o administrador estatutário tecnicamente qualificado pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos administrados pelo Instituto e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109/2001, é o Sr. Luiz Claudio Levy Cardoso, Diretor Financeiro do Nucleos, inscrito no CPF sob o nº 776.079.377-49, telefone para contato: (21) 2173-1489, e e-mail para contato: llevy@nucleos.com.br.

Administrador Responsável pela Gestão de Risco

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução CMN nº 4.994/2022, o administrador responsável pela gestão de risco é o Sr. André Ribeiro Mignani, Presidente do Nucleos, inscrito no CPF sob o nº 078.614.147-60, telefone para contato: (21) 2173-1497, e e-mail para contato: mignani@nucleos.com.br.

Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos

No dia 09 de abril de 2024, o Nucleos renovou a certificação do Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP.

A obtenção do Selo, a partir de criterioso processo de análise realizado pela Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social, demonstra que o Nucleos Instituto de Seguridade Social comprovou praticar os princípios e as obrigações contidas no Código de Autorregulação em Governança de Investimentos.

Introdução

A Política de Investimentos do Plano de Contribuição Definida - INB, administrado pelo Nucleos Instituto de Seguridade Social, referente ao exercício de 2026, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas ao Nucleos, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, o Nucleos adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (contemplada pelas alterações da Resolução CMN nº 5.202 de 27 março de 2025 e na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023).

A presente política de investimentos considera a modalidade do plano de benefícios e suas especificidades. Nesta constará as diretrizes de alocação.

Processo de Investimento

O Nucleos mantém segregadas as funções de *asset allocation* (macroalocação) e seleção de ativos (microalocação).

A gestão de macroalocação visa acompanhar as grandes tendências do cenário econômico e dos mercados, procurando analisar as implicações para o comportamento de grandes classes de ativos que sejam representativos das alternativas de investimentos no mercado. O foco é a classe de ativos, a saber: renda fixa, renda variável, estruturado, exterior, imobiliário e operações com participantes (empréstimos).

A gestão de macroalocação fica sob a responsabilidade interna do Nucleos, enquanto a gestão de seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Logo, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores, sem qualquer interferência do Nucleos, observados os limites e as condições da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025, da Política de Investimentos, do Regulamento dos Fundos, anexos das classes de cotas dos fundos e demais normas em vigor e diretrizes inerentes às operações de investimentos.

A gestão da microalocação está voltada para as operações com ativos financeiros e mobiliários.

Os gestores externos são selecionados com base no *Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços* do Nucleos. Esse manual descreve de forma detalhada, não apenas os critérios e procedimentos adotados pelo Nucleos para a seleção de gestores, mas também os parâmetros utilizados em sua avaliação. No que tange à rentabilidade, aos limites de riscos, entre outros parâmetros de avaliação, o Nucleos, de acordo com os objetivos alcançados, aumentar a exposição, manter os recursos alocados ou realizar o resgate junto aos respectivos gestores.

Quando da implementação das operações, o Nucleos observa os seguintes passos:

- 1) Elaboração de estudo técnico (Parecer Técnico) pela Gerência de Investimentos e de Parecer da Assessoria Jurídica, com o objetivo de subsidiar a análise e aprovação pela Diretoria Financeira. Para tanto, são considerados estudos provenientes de diversas fontes de informação, bem como realizadas reuniões com gestores e/ou consultores, visando à adequada fundamentação da recomendação de investimento;
- 2) Apresentação do Parecer Técnico e do Parecer da Assessoria Jurídica ao Comitê Consultivo de Investimentos – CCI¹, com o objetivo de possibilitar a apreciação prévia e a emissão de recomendação acerca das propostas cuja competência decisória é da Diretoria Executiva;
- 3) No caso de operações de investimentos cujos valores sejam iguais ou inferiores a 2,00% (dois por cento) dos recursos garantidores do plano de benefícios, a decisão é de competência da Diretoria Executiva;
- 4) As operações de investimentos que envolvam valores superiores a 2,00% (dois por cento) dos recursos garantidores do plano - inclusive para investimentos simultâneos, sucessivos ou complementares, cuja soma atinja esse limite – devem ser submetidas pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho Deliberativo, conforme previsto no Estatuto e no Regimento Interno do Nucleos, acompanhadas do Parecer Técnico elaborado pela Gerência de Investimentos e do Parecer da Assessoria Jurídica; e
- 5) Após a aprovação da proposta, é realizada a movimentação dos recursos, conforme as condições estabelecidas.

Quando do processo de seleção de gestores de recursos, o Nucleos observa as seguintes etapas:

- 1) Execução das etapas definidas no *Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços*, aplicáveis à seleção de classes exclusivas e não exclusivas de cotas de fundos;

¹ CCI - Instância regimental que tem por objetivo assessorar tecnicamente, em caráter consultivo, o Conselho Deliberativo do Nucleos nas decisões relacionadas à gestão de investimentos dos planos de benefícios administrados pelo Instituto.

- 2) Apresentação à Diretoria Financeira, através do *Relatório Gerencial de Processo de Seleção*, contendo o resultado de todas as etapas do processo, com o objetivo de subsidiar a análise e a decisão;
- 3) Apresentação ao Comitê Consultivo de Investimentos, através do *Relatório Gerencial de Processo de Seleção*, para fins de ciência quanto ao resultado do processo;
- 4) Após a aprovação do processo de seleção, são iniciados os procedimentos necessários à realização de aporte ou à substituição de gestor.
- 5) Dado o baixo volume inicial de recursos, o Nucleos utilizará a estrutura atual dos investimentos do Plano Básico de Benefícios (Plano BD) para alocar os recursos iniciais do Plano, sem necessidade de seleção de gestores.

Ressalta-se que o *Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços* é submetido, anualmente, à apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo, ou, a qualquer tempo, em caráter extraordinário, caso a equipe de investimentos identifique oportunidades de melhoria nos processos de investimentos.

Quanto aos critérios de acompanhamento da carteira de Empréstimos a Participantes, este encontra-se descrito no *Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços*.

A definição das alçadas de cada instância envolvida no processo de investimentos está disposta nos instrumentos de governança do Nucleos, tais como o Estatuto, o Regimento Interno, a Política de Alçadas, nesta Política de Investimentos e no Manual de Investimentos - e pode ser resumida da seguinte forma:

Competências e Alçadas							
Descrição	Gerência de Investimentos (GIN)	Assessoria Jurídica (AJU)	Diretoria Financeira (DF)	Comitê Consultivo de Investimentos (CCI)	Diretoria Executiva (DE)	Conselho Deliberativo (CD)	Gestores Externos
Seleção de Gestores Externos	Seleciona		Decide	Aprecia			
Investimentos que envolvam valores igual ou inferior a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Elabora Parecer Jurídico	Aprova e propõe à DE	Aprecia	Decide		
Investimentos que envolvam valores superiores a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Elabora Parecer Jurídico	Aprova e propõe à DE	Aprecia e recomenda	Submete à aprovação do Conselho Deliberativo	Decide	
Gestão de seleção de ativos (aquisição e alienação)							Gestão Discrecionária

Todas as matérias relacionadas aos investimentos são submetidas ao Comitê Consultivo de Investimentos, seja para apreciação e/ou recomendação. As manifestações desse órgão consultivo são registradas em ata de reunião, devidamente assinada por todos os membros.

As atas, pareceres e relatórios referentes às propostas e recomendações de investimentos, além de serem encaminhados aos membros do Comitê Consultivo de Investimentos, são também destinados ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, com o objetivo de assegurar transparência e clareza nas informações relativas aos processos decisórios. Toda a documentação de suporte às decisões é devidamente arquivada.

Na gestão dos recursos, o Nucleos conta com serviços de consultoria externa prestados pela Aditus, na área de risco/mercado, e pela MCM Consultores, na área de macroeconomia. Embora essas empresas prestem serviços relevantes em suas respectivas áreas de atuação, não participam diretamente do processo de tomada de decisão de investimentos.

A seguir, apresenta-se uma ilustração do processo de investimentos do Nucleos:



- ✓ A **macroalocação** é de responsabilidade do Nucleos. Para essa tarefa, além da *expertise* interna, o instituto conta com consultorias externas especializadas nas áreas de macroeconomia e de mercado/risco. São realizadas, periodicamente, reuniões presenciais e teleconferências com agentes do mercado financeiro. No que se refere ao acompanhamento das decisões e à avaliação de resultados, os órgãos estatutários e o Comitê Consultivo de Investimentos utilizam ferramentas como o *Relatório Gerencial Diário*, e o *Relatório Gerencial de Investimentos*, de periodicidade mensal, preparado para as reuniões do Comitê Consultivo de Investimentos.
- ✓ A **microalocação** é de responsabilidade dos gestores externos selecionados pelo Nucleos, com base no *Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços*.
- ✓ O **monitoramento** e o **acompanhamento dos investimentos** são realizados com base nos diversos relatórios desenvolvidos internamente e por prestadores externos (gestores de recursos, consultores das áreas de risco/mercado e econômica, e agente custodiante/administrador). O Nucleos utiliza, ainda, o

Sistema SIGMA e a Matriz de Riscos, os quais abrangem os principais riscos corporativos, baseados na sua probabilidade de ocorrência e na magnitude do seu impacto nos investimentos do Plano CD - INB.

A seguir, apresenta-se uma ilustração da estrutura de investimentos do Plano de Contribuição Definida - INB:



Cenário Econômico

Para o exercício desta política são construídos cenários macroeconômicos através das seguintes informações:

1. Expectativas divulgadas pelo Relatório FOCUS, utilizadas para o curto prazo;
2. Expectativas de mercado, para os médios e longos prazos;
3. Premissas sobre as diversas classes de ativos, baseadas no comportamento histórico do mercado brasileiro.

As fontes de dados utilizadas no estudo são:

1. Sistema Económica (séries históricas de indicadores);
2. Bloomberg (séries históricas);
3. Indicadores econômicos Bacen (projeções macroeconômicas);
4. Indicadores econômicos MCM Consultoria (projeções macroeconômicas);
5. Curvas de mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão;
6. CVM (base de dados dos fundos).

Os dados sobre volatilidade e correlação dos diversos fatores de risco também são baseados na observação das séries históricas desses mesmos fatores de risco.

Estudo de Macroalocação

O estudo de fronteira eficiente no plano de contribuição definida tem a finalidade de identificar o portfólio que atenda os anseios e expectativas dos participantes do plano nos aspectos de rentabilidade, dado um orçamento de risco compatível com seu propósito previdenciário. O estudo técnico visa à elaboração de uma curva ótima de alocação, com a identificação da fronteira eficiente, relacionando os diferentes ativos e correspondentes riscos, que possam compor o portfólio. A otimização decorre da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obtendo-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, que podem ser assim sintetizados:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a meta de rentabilidade do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação de estratégias de investimentos;
- Diversificação dos ativos.

Segmentos

- Renda Fixa
- Renda Variável
- Multimercado Estruturado
- Exterior
- Imobiliário
- Operações com Participantes

Acompanhamento do Mercado Financeiro

O acompanhamento do mercado financeiro ocorre por meio da atualização periódica de informações. Envolve o acompanhamento de toda a legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) e ao mercado financeiro, bem como o monitoramento permanente de matérias publicadas em jornais e periódicos especializados. Esse acompanhamento é complementado pela participação em seminários, palestras e cursos voltados aos profissionais da área, além da realização de reuniões e contatos com consultorias e demais agentes de mercado. Tais recursos têm por objetivo fornecer todo o suporte técnico necessário para o acompanhamento dos mercados.

A segunda etapa do processo compreende a elaboração de um relatório baseado nas informações prestadas pelo Custodiante/Controlador, Administrador, gestores das classes de cotas dos fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. Esse

	Política de Investimentos do Plano CD - INB	
---	--	---

relatório é apresentado mensalmente ao Comitê Consultivo de Investimentos, contendo análise da conjuntura macroeconômica, tendências esperadas e indicadores de performance e risco das diversas carteiras que compõem os investimentos do Plano CD - INB. Sua finalidade é subsidiar a definição de movimentos de macroalocação ou de alocação tática, por meio da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre os mercados de ativos.

Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação					
Segmento de aplicação	Alocação	NUCLEOS		Res. CMN 4.994/2022 consolidada com a Res. CMN 5.202/2025	
	Estratégica	limite inferior	limite superior	limite inferior	limite superior
Renda Fixa	70,00%	24,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	30,00%	0,00%	50,00%	0,00%	70,00%
Estruturado	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
- Classe de cotas de fundos de investimento em participações (FIP) e Classes de cotas de Fundos de Investimentos em classe de cotas de Fundos de Investimento em Participações (FICFIP)	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
- Classe de cotas de Fundos de Investimento multimercado e Classe de cotas de Fundos de Investimento em classe de cotas de Fundos de Investimento Multimercado	0,00%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%
- Classe de cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Exterior	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Renda Fixa / Multimercado	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Renda Variável	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
- Aluguéis e renda	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
- FII e FIC FII	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
- Outros imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	8,00%	0,00%	15,00%
- Empréstimos	0,00%	0,00%	8,00%	0,00%	15,00%
- Financiamentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

Acompanhamento e Monitoramento dos Investimentos

Tão importante quanto os processos de macroalocação e de seleção de ativos é o de acompanhamento, monitoramento, observância dos limites e requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022, parcialmente alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025. Esses procedimentos são realizados com base em diversos relatórios desenvolvidos internamente ou por prestadores externos (gestores de recursos, consultores das áreas de risco/mercado e econômica, e agente custodiante /administrador).

Especificamente no que se refere aos gestores de recursos, o monitoramento também é realizado por meio de reuniões telefônicas, virtuais ou presenciais na sede do Nucleos. Regularmente, o Nucleos convida um gestor para participar da reunião mensal do Comitê Consultivo de Investimentos, oportunidade em que são discutidos o cenário macroeconômico, as estratégias de investimentos, a performance e os riscos dos recursos sob gestão. Como procedimento mensal, a Diretoria Financeira e a Gerência

de Investimentos realizam reuniões com o consultor de risco/mercado e, bimestralmente, com o consultor macroeconômico.

Quanto ao monitoramento dos riscos de investimentos, o Nucleos utiliza o Sistema SIGMA para realizar tais controles. Cabe destacar, que essa ferramenta permite o gerenciamento e controle de riscos dos investimentos em ambiente web.

Avaliação dos Controles Internos e da Gestão de Riscos

O Nucleos conta também com uma Matriz de Riscos, que consolida riscos corporativos da organização. A metodologia adotada é a RCSA – Risk and Control Self Assessment, cujos resultados refletem a percepção dos colaboradores do Nucleos quanto aos riscos e controles existentes.

A implementação do processo de gestão de riscos e controles baseia-se na arquitetura proposta pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO. Essa estrutura contempla componentes como identificação, mensuração e o tratamento dos riscos relacionados aos processos do Nucleos.

O COSO Enterprise Risk Management – Integrated Framework, em seu item 5, respalda a utilização de metodologia qualitativas e de ferramentas de autoavaliação, como a análise de impacto e frequência, para o monitoramento e aprimoramento contínuo da gestão de riscos e controles.

A metodologia adotada pelo Nucleos está alinhada com a ISO 31000:2009, que estabelece princípios e diretrizes abrangentes para gestão de riscos e ISO 9001:2015, que introduz uma abordagem sistemática ao risco.

Além disso, o Nucleos aplica o método ACBP© – Avaliação de Controles Baseada em Padrões©, que define requisitos e melhores práticas para a avaliação dos níveis de controle. Essa metodologia permite comparar as práticas internas aos padrões de mercado, facilitando a identificação das oportunidades de melhoria.

Utilização de Instrumentos Derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022, atualizada pela Resolução CMN nº 5.202/2025, sendo o seu uso restrito a finalidades de proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos dos fundos de Investimento Financeiro do Plano CD – INB são os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos nas operações com derivativos que julgarem necessárias.

Oferta pública de Ações

As operações que tenham como objeto a oferta pública de ações, decorrentes de processos de abertura de capital de empresas, somente poderão ser realizadas pelos gestores externos de classe exclusiva de cotas de fundo de Investimento, observado o limite máximo de 15,00% do patrimônio líquido de cada classe de cotas. Para a efetivação dessas operações, o gestor deverá apresentar ao Nucleos a justificativa técnica fundamentada, demonstrando a adequação do investimento à estratégia do fundo.

Vedação de Alocação de Recursos

São vedadas as alocações de recursos nos seguintes ativos:

Renda Fixa

- Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;
- Notas de Créditos à Exportação (NCE) e Cédulas de Crédito à Exportação (CCE);
- Obrigações de organismos multilaterais emitidas no país;
- Certificados de recebíveis de emissões de companhias securitizadoras;
- Títulos ou valores mobiliários não mencionados expressamente no artigo 21 da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

Renda Variável

- Títulos e valores mobiliários de emissão de Sociedade de Propósito Específico (SPE);
- Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC);
- Reduções Certificadas de Emissão (RCE) ou de crédito de carbono do mercado voluntário;
- Certificados de ouro físico.

Estruturado

- Investimentos em classes de cotas de fundos de investimento financeiro em participações (FIP);
- classes de cotas de fundos de investimento financeiro em empresas emergentes (FIEE).

Exterior

- Classe de cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa e as classes de investimento em cotas de classe de fundos de investimento classificados como dívida externa.

Imobiliário

- Realizar investimentos diretos em terrenos e imóveis, nos termos do disposto na Res. CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

Observação: as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em cotas exclusivas de classe de fundos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN nº 4.994/2022 alterada pela Resolução 5.202/2025..

Operações com Participantes

- Financiamentos imobiliários.

Vedação de Operações de Day Trade

São vedadas as operações de Day Trade em classes exclusivas de cotas de fundos de investimento que compõem os segmentos de renda fixa e renda variável.

Observação: as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em classes não exclusivas de cotas de fundos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução 5.202/2025.

Vedação em Controle ou Participação em Acordo de Acionistas

É vedado exercer o controle ou participar de acordo de acionistas que tenha por objeto a formação de grupo de controle de sociedade anônima, sem prévia e expressa autorização da patrocinadora e do seu respectivo ente controlador, conforme disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 108/2001.

Rentabilidade do Plano e Segmentos de Aplicação nos Exercícios Anteriores

Ano	Renda Fixa	Consolidado CD - INB
2021	0,10%	0,10%
2022	10,70%	10,70%
2023	11,67%	11,67%
2024	10,33%	10,33%
2025	12,10%	12,10%
Acumulado	53,05%	53,05%

As rentabilidades dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, foram projetadas com base na Meta de Rentabilidade, considerando os índices de inflação (INPC) projetados pela MCM Consultores e Associados SS.

O Plano CD - INB iniciou suas operações a partir de nov/2021.

Meta de Rentabilidade

ANO	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado	Imobiliário	Operações com Participantes	Exterior	Consolidado PCD
2026	13,75%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	13,75%

Avaliação dos Riscos - Metodologia e Critérios

No tocante à gestão de riscos, o Nucleos vem ao longo dos anos aprimorando continuamente os mecanismos de monitoramento dos investimentos, seja por meio de instrumentos e ferramentas desenvolvidas internamente, seja por meio de assessoramento técnico por terceiros. Nesse processo, além da própria Gerência de Investimentos, outras unidades organizacionais participam ativamente das etapas de identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados às aplicações dos recursos do Plano. A Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos é responsável pela administração da Matriz de Risco Organizacional, a qual abrange todos os riscos mapeados pelo Nucleos, inclusive os riscos de investimentos. A Assessoria Jurídica, de forma preventiva, assegura a conformidade legal das propostas de investimentos submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo. Além dos procedimentos descritos, e visando mitigar o risco operacional na execução dos investimentos, bem como assegurar o cumprimento dos contratos firmados, a Gerência de Investimentos estabelece Acordos de Nível de Serviço – ANS, firmado com os gestores de recursos e consultores externos, além de adotar outros mecanismos de controle e acompanhamento contínuo.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das atribuições específicas de cada unidade organizacional envolvida no processo de identificação, avaliação e controle de riscos.

Riscos	Registros de Atribuições			
	GIN	GSS	AJU	GRC
Mercado	Política de Investimentos, Sistema Sigma e Procedimento GIN 09 (Gerenciamento de Risco de Mercado)			Matriz de Risco
Liquidez	Política de Investimentos, Sistema Sigma e Procedimento GIN 06 (Gerenciamento de Risco de Liquidez)	Avaliação Atuarial		Matriz de Risco
Crédito	Política de Investimentos, Sistema Sigma e Procedimento GIN 07 (Gerenciamento de Risco de Crédito).			Matriz de Risco
Sistêmico	Política de Investimentos e Registros (atas) das reuniões com consultor macroeconômico, com o consultor de risco e mercado, com os gestores de recursos do Nucleos e outros, Participação em seminários e eventos, Acompanhamento das notícias pelos diversos meios de comunicação.			Matriz de Risco
Legal	Política de Investimentos, Sistema Sigma e Procedimento GIN 08 (Gerenciamento de Limites, Requisitos e demais disposições da Resolução CMN 4.994/2022).	Avaliação Atuarial e Estudo de Aderência	Parecer Técnico	Matriz de Risco
Operacional	Política de Investimentos, Acordo de Nível de Serviços - ANS e Questionário de Avaliação.			Matriz de Risco
Não Observância aos Critérios ASG	Política de Investimentos e Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.			Matriz de Risco
Imagem	Política de Investimentos, Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços e Parecer Técnico do Grupo de Trabalho.		Parecer Técnico do Grupo de Trabalho	Parecer Técnico do Grupo de Trabalho

RISCOS DE INVESTIMENTOS

Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como a incerteza, mensurável numericamente, relacionada aos retornos esperados de um investimento, decorrente de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e *commodities*.

O acompanhamento do risco de mercado será realizado por meio do *Value at Risk* (VaR) e do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR). Os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos quando submetidos a condições anormais de mercado.

Value at Risk

O VaR é uma medida utilizada para avaliar e controlar o risco de mercado, sendo definido como a máxima perda esperada de um ativo ou carteira, sob condições normais de mercado, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

O cálculo do VaR considerará:

- modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e
- intervalo de confiança de 95,00%.

Benchmark-VaR

O B-VaR é uma métrica utilizada para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato, sendo entendido como a medida da diferença entre o retorno esperado da classe de cota do fundo ou carteira e o retorno do índice de referência (*benchmark*) associado.

O cálculo do B-VaR considerará:

- modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e
- intervalo de confiança de 95,00%.

O monitoramento dos investimentos, quanto à rentabilidade e ao risco, é realizado separadamente para os diferentes mandatos, mensalmente, por meio do Relatório do Comitê Consultivo de Investimentos e dos relatórios elaborados pela assessoria externa, conforme com os parâmetros e limites descritos na tabela abaixo. Além disso, através do Relatório Gerencial Diário, elaborado pela Gerência de Investimentos, são disponibilizados aos órgãos estatutários e ao Comitê Consultivo de Investimentos, informações sobre rentabilidade e posição patrimonial das classes de cotas de fundos de investimento, bem como comentários de mercado.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E CLASSES DE ATIVOS

RENTA FIXA	Tipo de Gestão	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Carteira Própria	Passiva ou Ativa	Meta Atuarial	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Proteção de carteira e/ou alocação de ativos recuperados que não possam ser realocados em fundos exclusivos
Caixa	Passiva	CDI	0,50%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Atender às necessidades de fluxo de caixa dos planos de benefícios do Nucleos
Multimercado Exclusivo	Ativa	CDI + 1,00% a.a.	3,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de dedicação a uma em particular

RENTA VARIÁVEL	Tipo de Gestão	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Passivo	Passiva	IBOVESPA	2,50%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Acompanhar a rentabilidade do Ibovespa
Ativo	Ativa	IBOVESPA + 2,00% a.a.	10,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Superar o índice Ibovespa Utilizando deslocamentos táticos em relação à carteira de referência
Fundo de Fundos	Ativa	Ibovespa + 2,00% a.a.	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Fundos que podem adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular

Observações:

- 1) A rentabilidade global é calculada através do método de “Cotização Adaptada”;
- 2) Não são estabelecidos limites de risco (B-VaR) para as classes não exclusivas de cotas de fundos de investimento financeiro;

Caso algum mandato de classe exclusiva de cotas de fundos exceda o limite de B-VaR estabelecido para determinada classe de ativo, cabe ao Nucleos notificar o respectivo gestor sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada, em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço.

Análise de Stress

1. Stress Test

A avaliação dos investimentos por meio de análises de *stress* envolve a definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis relevantes para o apreamento dos ativos, tais como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam guardar relação com o comportamento do passado, pois têm como finalidade simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com diferentes cenários, o controle de análise de *stress* será realizado com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado consiste no cálculo do valor a mercado da carteira, considerando um cenário atípico de mercado e a consequente estimativa de perda potencial.

Embora de o cenário de *stress* possa ser aplicado individualmente a cada segmento, o Nucleos realizará o acompanhamento dos resultados referentes à carteira total de investimentos, utilizando a análise de *stress* como complemento às análises de valor em risco.

O Nucleos entende que perdas de até 12% são consideradas normais no contexto dessa metodologia. Embora tal percentual não configure um limite estrito, novas análises adicionais caso haja extrapolação desse valor.

2. Monitoramento e Providências

Considerando que a gestão dos fundos é terceirizada, eventuais descumprimentos de limites pelos gestores serão analisados caso a caso pelo Nucleos, bem como definidas as providências a serem tomadas.

No que se refere ao risco de mercado, o Nucleos busca sua mitigação também por meio da diversificação por fator de risco e por mandatos.

O monitoramento do risco de mercado é complementado pela análise e avaliação da conjuntura macroeconômica, com suporte de consultores externos, interação contínua com os gestores e conhecimento técnico interno.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico pode ser definido como a possibilidade de perdas, decorrentes de alterações significativas no ambiente operacional e financeiro. Como exemplo, tem-se a situação em que uma instituição financeira deixa de honrar seus compromissos por falta de recursos suficientes, ocasionando inadimplemento sucessivo de outras instituições, configurando um "efeito dominó", que pode levar ao colapso do sistema financeiro. Trata-se, portanto, de um risco capaz de gerar uma crise sistêmica, caracterizada pela interrupção da cadeia de pagamentos da economia e potencial recessão.

No Brasil, existem mecanismos de segurança e instrumentos desenvolvidos pelo Banco Central do Brasil (Bacen), tais como o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e a Transferência Eletrônica Disponível (TED), que visam impedir que, ao final de cada dia, permaneçam operações financeiras não liquidadas – especialmente aquelas envolvendo grandes volumes – garantindo a efetiva transferência dos recursos financeiros envolvidos.

Caso um cenário de risco sistêmico venha a se materializar, será elaborado um relatório de simulação de cenários para avaliação dos investimentos do Plano CD - INB, baseado nas informações prestadas pelos gestores das classes de cotas dos fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. O relatório será apresentado ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo, abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas.

O Nucleos entende que a melhor forma de monitorar esse risco consiste na realização de análises internas sobre eventos econômicos e de mercado, aliadas a reuniões frequentes com os seus consultores especializados na área econômica e risco, gestores externos contratados e demais agentes financeiros.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários detidos pelo plano em seus diversos segmentos de aplicação nos mercados em que são negociados.

De forma objetiva, os critérios utilizados pelo Nucleos para o acompanhamento e avaliação desse risco são: o indicador de liquidez por vencimento, o indicador *days to cash*.

Adicionalmente, caso do Nucleos se depare com a necessidade expressa de realizar ativos, a liquidação ocorrerá, em regra, seguindo a ordem de maior grau de liquidez, priorizando os mandatos que podem ser convertidos mais rapidamente em caixa. Ressalta-se que a maior parte dos recursos encontra-se alocada em títulos públicos federais.

O Plano CD - INB, observando a necessidade de liquidez imediata, mantém um percentual mínimo de 70% de seus recursos totais em ativos de alta liquidez.

Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como a possibilidade de impactos adversos nos retornos dos investimentos decorrentes de falhas em sistemas, inadequações em práticas e medidas de controle, falhas humanas, danos à infraestrutura de suporte, utilização indevida de modelos matemáticos ou produtos, bem como de alterações no ambiente de negócios. O Nucleos possui instrumentos que estabelecem as diretrizes para identificar, avaliar, planejar, implementar, monitorar e controlar os riscos aos quais o Instituto está exposto.

Adicionalmente, conforme disposto no Acordo de Nível de Serviço firmado pelo Nucleos com gestores de recursos e prestadores de serviços de consultoria, eventuais práticas de comportamento ético duvidoso ou a ocorrência de erros operacionais ensejarão a adoção das providências previstas referido documento, que compreende, como medida mais severa, com relação aos gestores, o resgate total de recursos administrados e, para os demais prestadores de serviço, o encerramento do contrato.

Risco Legal

O risco legal pode ser definido como uma medida numérica da incerteza dos retornos de uma instituição, caso seus contratos não possam ser legalmente amparados, seja por falta de representatividade por parte de um negociador, por documentação insuficiente, por insolvência ou por ilegalidade. O Nucleos adota as medidas necessárias para o controle e a avaliação do risco legal envolvido na gestão de seus ativos.

Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Assim, antes de realizar uma aplicação em ativos ou em classe de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar suas dívidas. Nos casos em que o gestor possui discricionariedade para realizar a alocação, essa avaliação é feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e EFPC, estabelecidas no regulamento do fundo e nos anexos relativos às classes de cotas de fundos.

O monitoramento é realizado por meio de reuniões periódicas com o gestor, da análise dos materiais por ele disponibilizados ao Nucleos e dos insumos produzidos pela consultoria contratada.

As classificações de risco de crédito privado adotadas pelo Nucleos baseiam-se em classificações (*ratings*) atribuídas pelas seguintes agências:

- Fitch Ratings
- Standard & Poor's
- Moody's

Conforme disposto nesta Política de Investimentos, somente serão adquiridos títulos classificados como "grau de investimentos" e que tenham sido avaliados por agência de classificação de risco em funcionamento no país.

Caso duas ou mais agências atribuam classificações distintas ao mesmo papel, será adotado, para fins de classificação de risco de crédito, aquela que for mais conservadora.

São considerados os seguintes níveis:

TABELA DE RATINGS				
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	Aaa.br	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3-.br	
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	
	A (bra)	brA	A2.br	
	A- (bra)	brA-	A-3.br	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3-.br	

O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

Por ser terceirizada e discricionária a gestão de seleção de ativos, cabe ao gestor adquirir ativos de risco de crédito em conformidade com os limites, *ratings* e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos, nos regulamentos dos fundos e nos anexos das classes de cotas dos fundos, os quais observam os requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025. Além disso, os gestores devem atender ao disposto na Instrução CVM nº 175/2022 e no Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, que, em síntese, estabelecem os procedimentos aplicáveis à aquisição de ativos financeiros e/ou valores mobiliários representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (Crédito Privado).

Risco de Degradação da Qualidade do Crédito

Na eventualidade de algum mandato de gestão deter ações de empresa que venha a ingressar com pedido de recuperação judicial ou sofrer degradação de crédito após a aquisição do ativo, o fato será comunicado à Diretoria Financeira, que o submeterá à Diretoria Executiva, acompanhando proposta de providência a ser adotada. Posteriormente será dada ciência ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

Risco de Desenquadramento

Apesar de todos os cuidados adotados para evitar qualquer tipo de desenquadramento, tal ocorrência não pode ser completamente afastada. Em caso de desenquadramento, deverão ser observados os procedimentos aplicáveis a cada modalidade:

- **Desenquadramento Ativo**

O desenquadramento decorrente do descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deverá gerar consequências variam desde a advertência formal do gestor até o resgate total dos recursos investidos. O Nucleos conta com Acordos de Nível de Serviços firmados com todos os seus gestores, que disciplinam essa situação. O fato deverá ser comunicado à Diretoria Financeira, que encaminhará à Diretoria Executiva, propondo a providência a ser adotada. Posteriormente será dada ciência ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

- **Desenquadramento Passivo**

O desenquadramento decorrente de fatores passivos deverá ser regularizado dentro dos prazos definidos e em conformidade com a legislação.

Riscos de Não Observância aos Critérios ASG

A mitigação do risco de não observância aos critérios ASG ocorre por meio dos processos de seleção de gestores. Nesses processos, o Nucleos, com base no *Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços* solicita aos participantes a apresentação de documentos que comprovem seu alinhamento e engajamento com as práticas ASG.

O monitoramento desse risco é contínuo e realizado por meio do acompanhamento de informações provenientes de diversas fontes, tais como veículos de comunicação, relatórios e reuniões com os agentes do mercado financeiro nacional e internacional e interações com o consultor de mercado e risco.

Risco de Imagem

Na avaliação e monitoramento do risco de imagem, o Nucleos, através de Grupo de Trabalho constituído pela Diretoria Executiva, composto por integrantes da Gerência de Investimentos, da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos e da Assessoria Jurídica, realizará a avaliação do risco de imagem nos últimos 5 (cinco) anos. Caso o primeiro colocado na Classificação Final apresente risco de imagem que inviabilize sua definição como vencedor do processo, a escolha recairá sobre o segundo colocado e assim sucessivamente.

A avaliação compreenderá a Instituição vencedora, os profissionais responsáveis pela atividade de gestão de recursos e os principais sócios do gestor vencedor, devendo ser indicados no trabalho de avaliação de risco os motivos adotados para a delimitação do grupo pesquisado.

Na avaliação do risco de imagem, deverá ser avaliado se os pesquisados:

- sofreram sanções pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- possuem citações reputacionais negativas nos veículos de imprensa;
- possuem processos judiciais em curso, envolvendo matéria relacionada à gestão de recursos

Poderá ser dispensada, quando necessária e justificadamente, a verificação dos processos judiciais em curso envolvendo os principais sócios, desde que estes não sejam os profissionais responsáveis pela atividade de gestão de recursos.

Sendo identificada a existência de qualquer das situações acima elencadas, e havendo interesse justificado na participação da instituição/gestor no processo de seleção ou na sua manutenção como gestor de recursos, o Nucleos diligenciará para obter informações adicionais sobre as eventuais condenações, processos em andamento ou citações reputacionais negativas, inclusive questionando sobre os fatos e as eventuais providências adotadas.

Todas as informações obtidas serão analisadas pelas áreas competentes e submetida à Diretoria Executiva que verificará se, diante das ocorrências identificadas, o gestor deverá ser excluído do processo de seleção, a fim de afastar o risco de imagem.

Apreçamento dos Ativos Financeiros – Metodologia ou Fontes de Referência

Investimentos nos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável

Os ativos que compõem esses segmentos seguirão, prioritariamente, os princípios gerais e políticas de marcação a mercado baseados no Código de Autorregulação para fundos de investimento e nas Diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA. Tais diretrizes constam no manual de precificação de ativos utilizado pelo agente custodiante – Banco Bradesco S/A. Em caráter excepcional, e desde que amparado por estudo técnico apreciado e recomendado pelo Comitê Consultivo de Investimentos e autorizado pelo Conselho Deliberativo, um ativo poderá ser apreçado na categoria de títulos mantidos até o vencimento.

O Nucleos incentiva o uso de plataformas eletrônicas de negociação por parte de seus gestores externos, buscando assegurar maior transparência nas negociações de seus ativos financeiros.

A aquisição de títulos públicos e privados deve ocorrer, preferencialmente, por meio do mercado primário ou do mercado secundário eletrônico.

Empréstimos aos Participantes

Somatório dos saldos devedores atualizados, de acordo com as regras estabelecidas nos respectivos contratos de mútuo.

Operações Realizadas em Ativos Financeiros ligados a Patrocinadora

A aquisição de ativos de emissão da patrocinadora ou a empresas a ela ligadas está limitada a 10% (dez por cento) dos investimentos totais do plano de benefícios, conforme disposto no Capítulo VI da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

Responsabilidade Socioambiental

Responsabilidade socioambiental consiste no compromisso assumido por uma empresa/organização perante a sociedade e com o meio ambiente, para além das obrigações legais e econômicas.

Como as decisões de seleção de ativos encontram-se sob gestão terceirizada e o Nucleos possui uma estrutura enxuta, com foco no controle de riscos, definiu-se que, ao longo da vigência desta Política de Investimentos, os princípios socioambientais serão observados, sempre que possível, sem adesão obrigatória a protocolos ou regras formais.

Com o intuito de buscar maior alinhamento com os princípios socioambientais, foi incluído no processo de seleção de gestores, na etapa de análise qualitativa, o quesito observância aos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).

O Nucleos entende que essa diretriz contribui para ampliar a disseminação do tema entre seus públicos estratégicos.

Violações da Política de Investimentos e Regulamentos dos Fundos de Investimento

Os gestores de recursos de classes exclusivas de cotas de fundos de investimento contratados devem realizar a gestão dos ativos, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Plano CD - INB, nos regulamentos dos seus fundos, nos anexos das classes de cotas dos fundos e nos Acordos de Nível de Serviço - ANS firmados.

A inobservância da legislação aplicável ou das diretrizes previstas na Política de Investimentos do Plano CD - INB, nos regulamentos dos fundos ou nos anexos das classes de cotas dos fundos poderá resultar na perda da gestão do fundo/classe de cotas, sem prévio aviso e sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Na hipótese de ocorrência de uma das violações abaixo elencadas, a Gerência de Investimentos deverá comunicar imediatamente à Diretoria Financeira, que submeterá o fato à apreciação da Diretoria Executiva, propondo as providências a serem adotadas, independentemente das medidas contra o custodiante/administrador previstas em contrato:

- não observância da legislação vigente, das restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos do Plano CD - INB e nos regulamentos dos fundos e nos anexos das classes de cotas de fundos de investimento;
- ausência de administração ética e transparente;
- ocorrências de conflitos de interesses;

Posteriormente, será dada ciência ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

O Nucleos resguarda-se o direito de proceder ao resgate e à destituição dos gestores a qualquer momento, por decisão específica, tanto para as classes exclusivas quanto para classes não exclusiva de cotas de fundos de investimento financeiro.

No caso de investimentos em classes não exclusivas de cotas de fundos, o gestor está dispensado de aceitar exigências contratuais adicionais, considerando que o Nucleos não possui prerrogativa para impor restrições à sua gestão. Entretanto, da mesma forma que ocorre nas classes de cotas de fundos exclusivos, caso o gestor incorra em alguma

violação à Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução 5.202/2025, ou a qualquer norma aplicável aos investimentos, estará sujeito a penalidades cabíveis, incluindo o resgates dos recursos.

Conflito de Interesse

Visando mitigar esse risco e evitar qualquer influência de vieses pessoais que possam caracterizar Conflito de Interesse, o Nucleos fundamenta suas decisões de seleção e avaliação dos prestadores de serviços, estritamente, no que determina o Manual de Investimento – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços e o Código de Conduta e Ética do Nucleos.

O Nucleos entende que um sistema de controles adequado é aquele capaz de mitigar a possibilidade de dissimulação de erros, irregularidades e potenciais conflitos de interesses. Assim, os procedimentos destinados à detecção desses eventos devem ser executados, preferencialmente, por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, seja atuando na área de gestão, seja na área de controle.

A Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução 5.202/2025, estabelece que a EFPC deve avaliar se a contratação de prestadores de serviços pertencentes a um mesmo conglomerado econômico assegura a necessária segregação das atividades de gestão, administração e custódia, de forma a mitigar os riscos inerentes às atividades, inclusive o risco de conflito de interesse. Assim, nas diligências realizadas pelo Nucleos junto aos participantes dos processos de seleção de gestores, são considerados, entre outros aspectos, a segregação das áreas de gestão, compliance e gerenciamento de risco como principais atributos. Na visão do Nucleos, a constatação dessa independência contribui significativamente para a mitigação de potenciais conflitos de interesse.

Adicionalmente, as pessoas que participam, direta ou indiretamente, do processo de análise e decisão dos investimentos dos recursos do plano de benefícios administrado pelo Nucleos (membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Comitê Consultivo de Investimentos, da Gerência de Investimentos, além dos gestores de recursos e prestadores de serviço de consultoria), deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses.

Planejamento da Política de Investimentos

O planejamento desta Política de Investimentos foi realizado com um horizonte de 60 (sessenta) meses, conforme legislação de regência. Revisões extraordinárias deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes decorrentes do comportamento da conjuntura macroeconômica e de mercado ou quando se verificar a conveniência de medidas voltadas à preservação dos ativos financeiros do Plano CD - INB.

Legenda

CMN – Conselho Monetário Nacional

CVM – Comissão de Valores Mobiliários
 CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar
 PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar
 EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar
 ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
 B3 – Brasil Bolsa Balcão
 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
 INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE
 IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE
 IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas
 CDI – Certificado de Depósito Interbancário
 IMA – Índice de Mercado ANBIMA Geral
 IMA-B – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-B
 IMA-B 5 – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-B com vencimento de até 5 anos
 IMA-B 5+ – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-B com vencimento a partir de 5 anos
 IMA-C – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-C
 NTN-B – Notas do Tesouro Nacional série B atreladas ao IPCA
 NTN-C – Notas do Tesouro Nacional série C atreladas ao IGP-M
 IBOVESPA – Índice BOVESPA, divulgado pela B3 Brasil Bolsa Balcão
 IBRX – Índice Brasil, divulgado pela B3 Brasil Bolsa Balcão
 IDIV – Índice de Dividendos, divulgado pela B3 Brasil Bolsa Balcão
 SMLL – Índice *Small Caps*, divulgado pela B3 Brasil Bolsa Balcão
 ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial
 FIP – Fundo de Investimentos em Participações
 FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 Classe de Investimento em cotas de FIDC – Classe de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
 VaR – *Value at Risk*
 B-VaR – *Benchmark Value-at-Risk*
 MSCI *World Index* – Índice Mundial Morgan Stanley Capital International
 ANS – Acordo de Nível de Serviço
 CRITÉRIOS ASG – Critérios Ambientais, Sociais e de Governança
 SIGMA – Sistema de Informações Gerenciais de Mercado Aditus
 HFRI – Hedge Funds Research Index
 Global AGG Bond - Global Aggregate Bond